



UNIVERSIDADE RAINHA NJINGA A MBANDE
REITORIA

DESPACHO N.º 016 /2025

DE 27 DE Fevereiro

Considerando a violação grave do Decreto Presidencial n.º 05/19, de 08 de Janeiro, e o disposto no Regulamento de Acesso da Universidade Rainha Njinga a Mbande (URNM), que regem os critérios e procedimentos de acesso aos cursos de Graduação e Pós-graduação na URNM, após primeira verificação das irregularidades no processo de ingresso de alguns Cidadãos;

Havendo a necessidade de garantir o normal funcionamento das Unidades Orgânicas da URNM, tendo em conta a salvaguarda da prossecução do interesse público, bem como a observância do princípio da legalidade dos procedimentos de ingresso;

Em conformidade com os poderes que me são conferidos nos termos da alínea v) do n.º 2 do artigo 10.º, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Presidencial n.º 310/21, de 21 de Dezembro, que aprova o Estatuto Orgânico da URNM;

DETERMINO:

1. São expulsos da Universidade Rainha Njinga a Mbande, com efeitos imediatos, os seguintes cidadãos:

- a. Ana de Fátima Figueira Domingos
- b. Ana Kanda Zua
- c. Filomena Mateus Rafael
- d. Hélivio André Quipaca Nato
- e. Herinela da Neves Lourenço Gonçalves
- f. Josefina Manico António de Sal
- g. José Paulo Martins
- h. Joana Pinto Afonso
- i. Lúcia Fernanda Kiala
- j. Maria Quinta Quianda Sanguene
- k. Manuela Alexandre Domingos
- l. Marcelina Domingos Ginga
- m. Neide da Costa André
- n. Pedro Lutaládio Ribeiro Daniel
- o. Rosa Venâncio Joaquim
- p. Suzete Gaspar Manuel Dalango Cafussa
- q. Victorino Da Costa Uombe Bamba



2. Ficam anulados quaisquer matrículas ou vínculos académicos estabelecidos com os referidos cidadãos, sendo, igualmente, revogados quaisquer benefícios ou direitos adquiridos em função do ingresso fraudulento à URNM.
3. À Direcção dos Assuntos Académicos da URNM, bem como as demais instâncias competentes, para que procedam às devidas actualizações nos sistemas de registos e documentos institucionais.
4. As dúvidas e omissões do presente Despacho serão resolvidas pelo Magnífico Reitor da URNM.
5. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Malanje, aos 27 de Fevereiro de 2025.

O REITOR

Eduardo Ekunda Valençoni Ph.D.
(Professor Titular)

